

CNPJ: 27.504.954/0001-98; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 25 de março de 2022.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F8F2C810

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando a empresa **RODRIGO PEZZINI 68337981091** – CNPJ: 45.349.984/0001-59, para os serviços descritos nos itens 1, 2, 5, 8, 29, 31, 32 e 33 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 25 de março de 2022.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:65149BA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 11 de abril de 2022, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI012-2022, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos de serviços de Saúde do Município. Os interessados deverão acessar o Edital pelo site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 28 de março de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Pregoeira

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:898624BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 010/2022 - FAMURS

Empresa: CESAR ORTIZ ARQUITETURA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Objeto: Contratação de empresa via dispensa de licitação para troca de telhas e calha de beiral da EMEF Norberto Martinho Cardoso, danificadas pelos ventos, conforme termo de referência e orçamentos em anexo. Portaria de fiscalização 326/2021. **Valor: 33.000,00**– Dispensa nº 010/2022. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 25 de Março de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:C7DB8CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2.264, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

“DETERMINA A INSERÇÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO NAS PLACAS QUE SINALIZAM ATENDIMENTO PRIORITÁRIO EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica determinado, no âmbito do Município de Imbé, a inserção do símbolo mundial do autismo nas placas que sinalizam atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados.

Parágrafo único. O usuário, ou responsável, quando for o caso, deverá exibir documento comprobatório da condição de autista, se solicitado.

Art. 2º Para os fins a que se destina esta Lei, os estabelecimentos públicos e privados, fornecedores de serviços e produtos, terão afixados em local visível placas com símbolo mundial do autismo, com finalidade de indicar atendimento prioritário.

I - Entende-se como estabelecimento público todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

II - Entende-se como estabelecimentos privados: supermercados, agências e correspondentes bancários, farmácias, restaurantes, clínicas e demais estabelecimentos próprios da relação consumerista.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, determinando penalidades e o órgão responsável pela fiscalização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 28 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:9DF8807D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 738/2022 “RETIFICA A PORTARIA Nº 737/2022, QUE NOMEOU CARGO EM COMISSÃO”

PORTARIA Nº 738/2022

“RETIFICA A PORTARIA Nº 737/2022, QUE NOMEOU CARGO EM COMISSÃO”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 24 de março de 2022, a Portaria nº 737/2022, que NOMEOU a